

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA Nº 5, DE 6 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, c/c Portaria nº 1.224, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 25 de janeiro de 2023, em consonância ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018, e tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 14/2023/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, nos autos do Processo de Supervisão nº 23709.000038/2018-48, resolve:

Art. 1º Suspender os efeitos do item III, "b" da Portaria nº 915/2022, de 10 de outubro de 2022, publicada em 11/10/2022, no que diz respeito à determinação de cancelamento do registro dos diplomas dos egressos procedentes dos cursos diversos ao de licenciatura em Educação Física (cód. e-MEC nº 1283832), conforme consta no PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA nº 00048/2023/CORESPNE/PRU1R/PGU/AGU (SEI nº 3789625), proferido em sede do Mandado de Segurança Cível nº 1046665-96.2022.4.01.3500.

Art. 2º Notificar a Faculdade Piracanjuba - FAP (cód. e-MEC nº 1404), por meio de seu Representante Legal, e a Procuradoria-Regional da União da 1ª Região acerca do cumprimento da decisão.

Art. 3º Notificar os órgãos que representaram junto ao Ministério da Educação (MEC) sobre a referida apuração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELENA SAMPAIO

(Publicação no DOU n.º 45 de 07.03.2023, Seção 1, página 22)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.